



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — 1\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário do Governo» e do «Diário das Sessões», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, Lisboa-1.

ASSINATURAS				
As três séries	Ano	1600\$	Semestre	850\$
A 1.ª série	»	600\$	»	350\$
A 2.ª série	»	600\$	»	350\$
A 3.ª série	»	600\$	»	350\$
Apêndices — anual, 600\$				
Preço avulso — por página, \$50				
Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio				

O preço dos anúncios é de 17\$ a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, quando se trate de entidade particular.

SUPLEMENTO

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao «Diário do Governo» desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

suplemento ao *Diário do Governo*, 1.ª série, n.º 303, de 31 de Dezembro de 1974, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

Na parte final, onde se lê: «O Director, *Jorge Machado de Sousa Ganhó*», deve ler-se: «Pelo Director, *Jorge Machado de Sousa Ganhó*».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 27 de Janeiro de 1975. — O Secretário-Geral, *Diogo de Paiva Brandão*.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros:

Declaração:

De ter sido rectificadada a inserta no 10.º suplemento ao *Diário do Governo*, 1.ª série, n.º 303, de 31 de Dezembro de 1974, relativa a uma transferência de verba no orçamento do Ministério do Equipamento Social e do Ambiente.

Ministério da Economia:

Decreto-Lei n.º 38-A/75:

Determina que os produtores de vinho maduro cuja produção exceda 500 hl fiquem obrigados a fazer a entrega à Junta Nacional do Vinho de uma parte da sua produção na colheita de 1974.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

SECRETARIAS DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E PREÇOS

Decreto-Lei n.º 38-A/75

de 31 de Janeiro

1. A produção média anual de vinho do País é da ordem dos 11 000 000 hl, situando-se o escoamento normal, no momento presente, ao nível dos 9 000 000 hl.

Por outro lado, os volumes anuais das colheitas apresentam variações cíclicas, com periodicidade de cerca de dez anos, no decurso dos quais se têm verificado duas a quatro de altas produções, a que se seguem seis a oito anos de produções baixas ou médias.

Assim, para além da questão de fundo criada pelos excedentes sistemáticos das colheitas, as acentuadas variações anuais criam problemas conjunturais particularmente agudos, como é o caso da presente campanha, em que a produção a escoar é de cerca de 14 000 000 hl, agravada por um *stock* de fim de campanha superior em cerca de 1 000 000 hl ao que pode considerar-se normal.

2. Ainda que uma relativa baixa no preço do vinho originada pelo grande volume da colheita e por uma

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Secretaria-Geral

Segundo comunicação da 12.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, junto do Ministério do Equipamento Social e do Ambiente, a declaração de transferência de verba, publicada no 10.º